

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº XX DE 25 DE MARÇO DE 2021

Cumpra a decisão do Conselho Universitário acerca da
ampliação plena das atividades presenciais na UFG.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico nº23070.XXXXX, e cumprindo a decisão do Conselho Universitário, em reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todas as turmas de componentes curriculares e disciplinas da educação básica, graduação e pós-graduação, previstas para o ano letivo de 2022/1, sejam ofertadas na modalidade presencial.

§ 1º Para a pós-graduação, em caráter excepcional, as turmas já ofertadas para 2022/1 na modalidade remota ou híbrida, com atividades em curso, poderão ser mantidas nas suas respectivas modalidades;

§ 2º Para a graduação, as turmas previstas para acontecerem no período complementar de verão (2021/4), poderão ser ofertadas presencialmente, remotamente ou de forma híbrida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, até nova deliberação pelo Conselho Universitário.

Goiânia, 25 de março de 2022.

PROFA. ANGELITA PEREIRA DE LIMA
- REITORA -